



ÉPOCA 2024-2025

Data: 09-07-2024

NOTA INFORMATIVA N.º 003

Para conhecimento de todos os Clubes Filiados, Órgãos de Comunicação Social e demais Entidades interessadas, comunica-se o seguinte:

ALTERAÇÃO LEIS DE JOGO FUTSAL **SUB-17, SUB-15, SUB-13, SUB-11 E SUB-10**

Em conformidade com o mencionado nas “Modificações às Leis do Futsal”, constante do capítulo “Notas Acerca das Leis de Jogo “ e do número 2 da Lei 16, ambas das Leis de Jogo de Futsal, **não é permitido ao guarda-redes no lançamento de baliza, lançar a bola diretamente para além da linha de meio-campo nas seguintes competições distritais:**

- Campeonato Distrital I divisão Sub-17 masculino
- Campeonato Distrital II divisão Sub-17 masculino
- Campeonato Distrital III divisão Sub-17 masculino
- Campeonato Distrital I divisão Sub-15 misto
- Campeonato Distrital II divisão Sub-15 misto
- Campeonato Distrital III divisão Sub-15 misto
- Campeonato Distrital I divisão Sub-13 misto
- Campeonato Distrital II divisão Sub-13 misto
- Campeonato Distrital III divisão Sub-13 misto
- Liga Futsal Sub-11 misto
- Liga Futsal Sub-10 misto
- Campeonato Distrital Sub-17 feminino

A infração é punida de acordo com o número 2 da Lei 16 (pontapé de livre indireto a favor da equipa contrária, na linha de meio-campo em que a bola ultrapassou a mesma, sem a tocar no lançamento efetuado diretamente pelo guarda-redes).

Pel'A Direção da
ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE LISBOA
O Vice-Presidente

(José Carlos Loureiro)